



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 101/2004

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica, que haviam sido doados à "CONCRETEME SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.", nos termos da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de outubro de 1988.

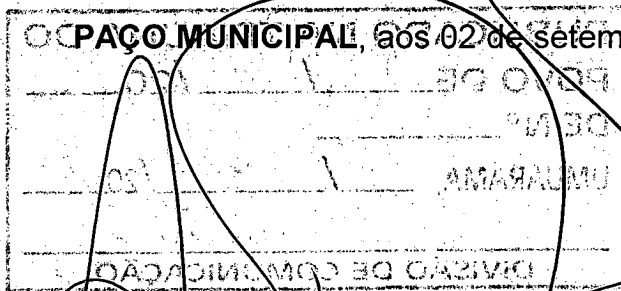
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o não cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de outubro de 1988, alterada pela Lei Municipal nº 1.319, de 18 de julho de 1989 e Lei Municipal nº 1.369, de 27 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelos "Lotes nºs 13 e 14, da Quadra nº 03, do Parque Industrial nº 01, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados)" cada uma, ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO FERNANDO SOANAVACA
Prefeito Municipal

NEY EDSON BECKER
NEY EDSON BECKER
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04 / 09 / 2004
DE Nº 8867
UMUARAMA, 08 / 09 / 2004
William Zanetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO